

dos Países-Baixos em Paris depositou, em 31 de Outubro de 1930, nos Arquivos da República Francesa o instrumento de ratificação pelos Países-Baixos, compreendendo as Índias Neerlandesas, Surinam e Curaçao, do Protocolo relativo à proibição do emprêgo na guerra de gases asfixiantes, tóxicos ou similares e de meios bacteriológicos, assinado em Genebra em 17 de Junho de 1925, sob a reserva de que o referido Protocolo deixará de pleno direito de ser obrigatório para o Governo dos Países-Baixos, em relação a qualquer Estado inimigo cujas forças armadas ou cujos aliados não respeitarem as disposições do Protocolo.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 7 de Janeiro de 1931.—Pelo Director Geral, *Francisco de Calheiros e Meneses*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto
de Lisboa

Decreto n.º 19:224

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de

1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Além das isenções concedidas no decreto n.º 17:224, de 14 de Agosto de 1929, é concedida, sob o regime de reciprocidade, aos chefes de missão acreditados em Lisboa a isenção do pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos do pôrto de Lisboa.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 6 de Janeiro de 1931.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *Luís Maria Lopes da Fonseca* — *António de Oliveira Salazar* — *João Namorado de Aguiar* — *Luís António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Eduardo Augusto Marques* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.